



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5116	Publicação Diária	Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024
----------	---------	-------------------	---------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.02.14 20:11:46 -03'00'

DECRETO Nº 167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.587.034,01 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	18.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369*	750.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	108.594,21
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	2.050.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	1496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	2496*	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	450.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.34	496	150.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	369*	60.439,80
TOTAL			6.587.034,01

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.587.034,01 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Fevereiro	2.533.000,00	108.594,21	2.641.594,21
42	130	369	Fevereiro	2.149.000,00	810.439,80	2.959.439,80
42	140	495	Fevereiro	2.125.000,00	18.000,00	2.143.000,00
42	150	496	Fevereiro	25.761.000,00	3.700.000,00	29.461.000,00
42	220	1496	Fevereiro	2.017.000,00	1.000.000,00	3.017.000,00
42	280	2496	Fevereiro	0,00	950.000,00	950.000,00
Total				34.585.000,00	6.587.034,01	41.172.034,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia